



----- Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente, EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€382.131,37** (trezentos e oitenta e dois mil cento e trinta e um euros e trinta e sete cêntimos) em dotações orçamentais e de **€143.393,76** (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vitor Bebianos começou por se referir ao empreendimento “Varandas de Trás-os-Montes” e perguntou se o Município ainda é detentor de 35% do capital da Alfandegatur ao que a Senhora Presidente da Câmara respondeu que sim, mas esclareceu que a Câmara não tem que cobrir prejuízos nem participar em lucros, nem participa da gestão do Hotel. De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebianos questionou o executivo dizendo que uma vez que ainda é detentor de 35% do capital da Alfandegatur e uma vez que a obra do empreendimento já tinha sido apresentada publicamente e que já se sabia o construtor, o que é que o executivo fez para pelo menos ter convidado algumas empresas do concelho de Alfândega a participarem no concurso da obra. Acrescentou dizendo que ao que sabem nenhuma empresa de Alfândega foi convidada e que não é assim que se defendem as empresas instaladas no concelho de Alfândega. A Senhora Presidente da Câmara informou que não é a Câmara que contrata, apenas é parceira. Está a aproveitar o investimento que está a ser feito, para trazer novas empresas. A Senhora Presidente disse também que a Câmara não interfere nas decisões dos privados, nomeadamente num empreendimento turístico novo, em que o privado decidiu ter uma empresa como parceira nesse empreendimento, não se tratando de uma contratação com convites tanto quanto sabe. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vitor Bebianos referiu-se a uma notícia que saiu na rádio Onda Livre, sobre a saída do helicóptero de combate a incêndios do Centro de Meios Aéreos de Alfândega para Macedo de Cavaleiros e questionou o executivo se isso era verdade. A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que durante o período crítico de incêndios o helicóptero mantém-se em Alfândega da Fé, apenas vai para Macedo de Cavaleiros no restante período do ano. -----

----- Referindo-se ao Conselho Municipal de Segurança, o Senhor Vereador Vitor Bebianos perguntou se o mesmo tem reunido, manifestando a preocupação da coligação “Acreditar em Alfândega”, relativamente a alguns comportamentos desviantes e possíveis burlas, que visam, enquanto autores desses possíveis crimes, a comunidade Búlgara que tem vindo a crescer em Alfândega da Fé e que tem causado muito mau estar na comunidade local, que nos tem feito chegar as suas preocupações. A Senhora Presidente da Câmara respondeu dizendo que o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA tem reunido, mas que em relação a este assunto e outros assuntos sempre que têm conhecimento de algum problema falam com a autoridade indicada que é a GNR e não a autarquia. Se há burlas ou roubos os particulares afectados devem apresentar queixa na GNR. -----



----- Após alguma troca de opiniões, a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, sugeriram que estivessem presentes na primeira reunião de câmara do mês de maio, o Senhor Comandante do Posto da GNR, as Assistentes Sociais e o Senhor Presidente da CPCJ de Alfândega da Fé, para tratarem dos assuntos que se considerarem relevantes sem deixar de sublinhar que não compete à autarquia substituir –se à GNR nem aos tribunais.. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano questionou o executivo sobre que moldes o Drº Diogo Raimundo está colaborar com a organização da Feira da Cereja, uma vez que, ao que se sabe, o Drº Diogo é funcionário da Junta de Freguesia de Sambade. A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que ele está incluído na Casa da Cultura e continua a desempenhar funções no CIT de Sambade. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou pelo ponto de situação relativamente à Casa Paroquial, ao que a Senhora Presidente da Câmara respondeu dizendo que neste momento a Associação de Municípios da Terra Quente e os Párcos do Concelho é que estão a acompanhar o projecto, pelo que eles serão as pessoas mais indicadas para informar. -----

ORDEM DO DIA

----- **1. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2017, DE ACORDO COM DE ACORDO COM O N.º 2, ALÍNEA L), DO ARTº 25º CONJUGADO COM O N.º 2 DO ARTº 27, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)** -----

----- Nos termos do n.º 1, alínea i) do artigo n.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presentes, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de dois mil e dezassete, elaborados de acordo com o estabelecido na Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e com as instruções contidas na Resolução n.º 4/2001-2ª Secção, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 6/2013, 2ª Secção e pela Resolução n.º 2/2014, de 27 de novembro, os quais, vão ser arquivados no processo respetivo, pelo que assim se dão como aqui integralmente reproduzidos, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2017, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício e submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal. -----

----- Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram abster-se pelo motivo apresentado por escrito e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Manifestamos o nosso protesto pelo facto de só termos recebido o documento às 14h42 do dia de ontem, o que não nos permitiu fazer uma análise cuidada, como o documento o exigia. -----*

----- *Pudemos verificar pela leitura breve que fizemos que não há da parte do executivo uma programação séria no sentido de sairmos mais rapidamente da situação de endividamento excessivo. Há sim uma única preocupação, nós sabemos qual é e em política o que parece, é! -----*

----- *Pelas nossas contas, nem daqui a 10 anos saímos do endividamento excessivo e dos condicionalismos que isso obriga.” -----*



----- A Senhora Presidente da Câmara perguntou que medidas propõem os Senhores Vereadores da oposição para se diminuir a dívida mais rapidamente e onde acham que se deveria cortar, isto sem contar que quem criou a dívida foi o anterior executivo do PSD/CDS e que é este que a está a pagar, acrescentou. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que apresentariam na próxima Assembleia Municipal essas medidas, pois estavam a trabalhar nelas. -----

2. APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO REFERENTE AO ANO DE 2017, DE ACORDO COM O N.º 2, ALÍNEA L), DO ARTº 25º CONJUGADO COM O N.º 2 DO ARTº 27, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, no cumprimento do disposto no ponto 2.8.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro conjugado com o n.º 1 alínea i) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Inventário e Património referente ao ano de 2017, e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º, conjugado com o n.º 2 do artº 27 do referido diploma legal. -----

3. MONITORIZAÇÃO DO PAM DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29.º, DA LEI Nº 53/2014, DE 25/08, CONJUGADO COM O ANEXO I DO CONTRATO PAM) A 31/12/2017 -----

----- Presente o documento supra mencionado, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé a 31-12-2017, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e deliberou, por **unanimidade**, submetê-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento. -----

4. 2ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018-----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que, de acordo como que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objectivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento; -----

----- Considerando que, ainda no termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especialidade do posto de trabalho; -----

----- Considerando que o mapa de pessoal vigente para o ano de 2018, aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo municipal em 12 de dezembro de 2018 e deliberação tomada em reunião de 16 de dezembro de 2017 da Assembleia Municipal, e com a primeira alteração aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão executivo municipal em 21 de fevereiro de 2018 e deliberação tomada em reunião de 24 de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal, incluiu a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à



prosecução dos objectivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento das actividades; -----

----- Considerando que em Reunião de Câmara realizada no dia 27 de março de 2018, foi deliberado aprovar e reconhecer 43 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município, mais foi deliberado apresentar uma proposta de alteração ao mapa de pessoal ao órgão deliberativo para aprovação para aditados 9 Lugares ao mapa de pessoal. -----

----- **Tendo em conta o teor da presente informação DEVE:** -----

----- - O órgão executivo municipal sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para 2018. -----

----- **É o que me cumpre informar.** -----

----- **À consideração superior.”** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta da segunda alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2018 e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25-º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, também para aprovação. -----

----- **5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORGANOGRAMA E REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, é necessário fazer as seguintes alterações /aditamento ao Organograma e Regulamento interno dos serviços: -----

----- - Criar mais três (3) Subunidades Orgânicas (Coordenadores Técnicos). -----

----- Com o referido aditamento teremos o seguinte: -----

----- 1 – Nos termos definidos no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que a organização interna dos serviços municipais passe a ser “modelo de estrutura hierarquizada” composto por: -----

----- - O limite máximo de 6 Unidades Orgânicas Flexíveis: o Quatro dirigentes Intermédios de 2.º Grau (Chefes de Divisão); - Dois dirigentes intermédios de 3.º Grau. -----

----- - O Limite máximo de doze (12) Subunidades Orgânicas (Coordenadores Técnicos). -----

----- É conformidade com o aditamento das três Subunidades Orgânicas (Coordenadores Técnicos), torna-se necessário efetuar o respetivo aditamento/ alteração ao Organograma-Estrutura Orgânica dos Serviços e Regulamento interno dos serviços. -----

----- O Novo modelo de estrutura orgânica hierarquizada que foi proposto pela Srª Presidente da Câmara Municipal à Câmara Municipal, com deliberação tomada em reunião de 23 de janeiro de 2018, em obediência às regras e critérios previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e aprovado na Secção de Assembleia Municipal realizada no dia 24 de fevereiro de 2018, bem como o aditamento/ alteração proposta apresentada pela Srª Presidente e com deliberação tomada em Reunião de Câmara de 23 de março, somos a proceder as alterações na estrutura orgânica e



do regulamento interno dos serviços do município de Alfândega da Fé. -----

----- Em anexo a presente informação segue: -----

----- - Regulamento Interno dos Serviços_ Alterado; -----

----- - Organograma - Estrutura Orgânica dos Serviços _ Alterado; -----

----- É o que me cumpre informar. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Foi chamada a estar presente na reunião de câmara a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a Carlta Victor, que prestou alguns esclarecimentos solicitados. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para aprovação, o seguinte: -----

----- 1. Alteração ao Regulamento Interno dos Serviços do Município de Alfândega da Fé; -----

----- 2. Alteração ao Organograma - Estrutura Orgânica do Município de Alfândega da Fé. -----

----- Os Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra disseram votar contra porque entendem que a alteração feita ao artº 13º do Regulamento Interno foi pensada e elaborada por alguém que vai beneficiar directamente da referida alteração e porque se trata de uma alteração que não beneficia em nada o município, pelo contrário, beneficia tão-somente dois Técnicos Superiores, que estavam colocados em lugares políticos no actual executivo e que vão passar a integrar os quadros de pessoal do município. Por desconfiarem da legalidade da alteração, pretendem pedir um parecer. -----

----- **6. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LU.1/12 – ALT.27/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ASSOCIADAS À TRANSLADAÇÃO DO “SANTUÁRIO DE SANTO ANTÃO DA BARCA (RECINTO E ACESSIBILIDADES)”, FREGUESIA DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA, REQUERIDO POR CONFRARIA DE SANTO ANTÃO DA BARCA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.08)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LU.1/12 – ALT.27/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA TITULADA PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 1/2014, FREGUESIA DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA, REQUERIDO POR CONFRARIA DE SANTO ANTÃO DA BARCA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.10)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.13/18 – CPR.60/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 201 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE), REQUERIDO POR FILIPE JOÃO CAMELO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.14/18 – CPR.61/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 533 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA), REQUERIDO POR LAURA JESUS ESCOBAR - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)** --



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.13/18 – CPR.60/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 805 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE), REQUERIDO POR ÂNGELO GUILHERME MARIANO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.19/18 – CPR.70/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 1108 - CASTELO, FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ), REQUERIDO POR ISAURA PALMIRA MORAIS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44) ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. FESTA DA CEREJA 2018 – CADERNO DE NORMAS -----

----- Sobre o assunto, presente o referido Caderno de Normas para a Realização da Festa da Cereja 2018, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano sugeriu que aos expositores do concelho fosse isentado o pagamento da inscrição como forma de os ajudar e reconhecer o seu contributo através da sua presença para engrandecer o evento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, disse que o Município está a valorizar os expositores de Alfândega da Fé através de stands diferenciados, posicionados em zonas temáticas, dando o Município apoio logístico aos stands. -----

----- Foi chamado a estar presente na reunião, o jurista, Dr. Miguel Franco, no sentido de esclarecer algumas dúvidas quanto à possibilidade de reduzir ou isentar o valor da taxa de ocupação a ser paga pelos expositores. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Caderno de Normas para a Festa da Cereja 2018, com uma redução de 50% do valor da taxa de ocupação a todos os participantes. -----

13. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2127/18 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 05-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 2127/18, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----*

----- *Em resultado desta avaliação verificou-se que é um agregado composto por três elementos, sendo 1 menor. ---*

----- *Encontram-se numa situação económica frágil, devido ao desemprego de um dos progenitores, não conseguindo fazer face a todas as despesas, nomeadamente o pagamento da renda. -----*

----- *Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de €440,00 para o pagamento de 2 meses de renda.” -----*

----- Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através do despacho proferido em 12/04/2018, autorizar o pagamento de um apoio financeiro no montante de € 440,00 ao requerente com o NIPG 2127/18. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 12-04-2018, que autorizou a atribuição do apoio financeiro supra referido, para apoiar a família no pagamento de 2 meses de renda. -----

14. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 1718/18 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 20-03-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 1718/18, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.* -----

----- *Em resultado desta avaliação confirmou-se que o agregado é composto por quatro elementos, sendo um menor. Os progenitores encontram-se desempregados e numa situação socioeconómica muito fragilizada estando a receber rendimento social de inserção. O agregado não consegue fazer face a todas as suas despesas mensais tendo já contraído algumas dívidas.* -----

----- *Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 300€ para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas mensais e reorganizar o seu orçamento familiar.* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir um apoio económico no montante de 300€ ao requerente com o NIPG 1718/18, para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas mensais e reorganizar o seu orçamento familiar. -----

15. PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS E SUBSCRIÇÃO DA CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 05-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, (alínea d), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;* -----

----- *Considerando ser competência da Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza educativa (alínea U) do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro);* -----

----- *Considerando, ainda, ser competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, (alínea r) do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro);* -----

----- *O Município de Alfândega da Fé já revela uma dinâmica na intervenção com crianças e jovens, como o exemplifica:* -----

----- *A adesão ao programa cidades amigas das crianças da UNICEF em 2016;* -----

----- *O apoio á educação no âmbito do programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar, programa de fornecimento de refeições escolares e apoio a atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;* -----

----- *Celebração do protocolo de colaboração em 2017, com o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé, para integração de estágios em contexto de trabalhos dos/as alunos/as dos cursos de formação profissional;* -----

----- *A criação do setor da infância e juventude integrado na Divisão Económica, Social e de Educação.* -----

----- *A adesão implica o pagamento de uma cota anual de €220,00.* -----



----- Em face do exposto e respeitando o ditado chinês que diz “ser necessário toda uma vila para educar uma criança” reforço a importância de toda uma comunidade se envolver na educação das crianças e jovens e da mais-valia na troca de experiências que pode ser para o território a adesão às cidades educadoras. Com esta missão, proponho que seja assumida em reunião da Câmara Municipal, a carta das cidades educadoras e proposta a admissão do Município de Alfândega da Fé à Associação Internacional de Cidades Educadoras. -----

----- Anexo carta das cidades educadoras e respetiva ficha de adesão.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aderir à Associação Internacional de Cidades Educadoras e assumir a carta das cidades educadoras. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac